

COMANDO DE OPERACOES NAVAIS

JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DIRETA 39/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
39/2026	780000-COMANDO DE OPERACOES NAVAIS	PAULO VICTOR DOS SANTOS COSTA	03/06/2026 15:03 (v 0.4)
Status			
ASSINADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	28/2026	2087.001045/2026-93

1. JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O Comando de Operações Navais (ComOpNav) realizará a abertura do procedimento administrativo, para aquisição de Materiais de Relações Públicas (Painel de anúncio - backdrop), visando atender demanda desta Organização Militar (OM), conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Com intuito de dar continuidade à aquisição, este Comando adotará o procedimento preconizado no inciso II, do art. 75, da Lei 14.133/2021 alterado pelo Decreto nº 12.807/25, que dizem respectivamente:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; e

Decreto nº 12.807/25 - Atualização do valor do inciso II, do Art 75, da Lei nº 14.133/21 para R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).

Por conseguinte, por se tratar de uma aquisição necessária e de pequeno vulto, torna-se vantajoso para a administração a contratação direta em decorrência do valor total do item e a otimização do tempo HORA/HOMEM na confecção de um procedimento licitatório.

A dispensa de licitação, nesse caso, é a circunstância de fato encontrada capaz de atender ao interesse público, balizada nos princípios da economicidade e eficiência com o trato da coisa pública, uma vez que trata-se de contratação para continuidade do cumprimento da missão do Comando de Operações Navais, com o valor total de **R\$ 3.279,67** (Três mil duzentos e setenta e nove reais e sessenta e sete centavos).

Desta forma, autorizo a contratação por meio de Dispensa Eletrônica, para a aquisição do referido bem.

2. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CATIA DE ASSIS SILVA DAS CHAGAS

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 03/06/2026 às 15:03:12.